LEI Nº 2.044, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei Municipal n° 1.937/2025 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029"*, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que "*Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026*", visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada *a* Lei Municipal n° 1.937/2025 que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029"*, incluindo no programa "1202 – Atendimento à Educação Básica", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	**2505 – Transferência à APAE – Educação Especial**						
ATIVIDADE	**PRODUTO**	**META**	**MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2505 – Transferência à APAE – Educação Especial	Realização de transferência à APAE do Município de Santana da Vargem – MG, visando ao atendimento aos serviços de educação especial.	Destinar 100% dos recursos para custeio de serviços da educação especial prestados pela APAE do Município de Santana da Vargem - MG	Transferência de recursos financeiros à APAE do Município de Santana da Vargem – MG, visando a continuidade e manutenção dos serviços públicos de educação especial.	R$ 16.987,98	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na *Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026"*, no valor de até R$ 16.987,98 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	**Valor**
Unidade Orçamentária	02051	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	1202	Atendimento à Educação Básica	
Função	12	Educação	
Subfunção	367	Educação Especial	
Projeto/Atividade	2505	Transferência à APAE – Educação Especial	
Elemento	335041	Contribuições	16.987,98
Valor Total			**16.987,98**

Art. 3º Constituem recursos para cobertura das despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2025, relativo aos recursos vinculados destinados à educação especial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, mediante decreto, os valores correspondentes aos rendimentos de aplicação financeiras vinculadas aos recursos de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 02 de setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.02 12:00:46 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal